

Cidade de Carapicuíba

Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

COMISSÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LISTA GERAL DE ENQUADRAMENTO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO

EDITAL Nº 001/2024

A Comissão de Evolução Funcional e Carreira da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 67º, Incisos I ao X da Lei nº 3.977 de 17 de agosto de 2023, e em cumprimento a esta mesma lei, torna público o presente edital de Lista Geral de Enquadramento de Evolução Funcional para servidores masculinos e femininos da Guarda Civil Municipal.

I – DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS E PESOS

Em conformidade com o Artigo 53º, parágrafo 2º que define o peso 1 inicialmente aos critérios e Artigo 88º que define os critérios;

- 1- Como critério classificatório, será utilizada a classificação geral dos concursos de ingresso ao cargo de Guarda Civil.
- 2- Como critério de formação de mérito, será utilizada lista geral de efetivo tempo de serviço emitida pela Secretaria da Administração Geral.

II – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 1- Em conformidade aos Artigos 72º e 73º, fica estabelecido prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital para interpor recursos
- 2- Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Evolução Funcional, setor de Administração da Guarda Civil Municipal, Comando Geral, utilizando formulário específico em anexo a este edital.

III – DAS EXIGÊNCIAS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 1- De acordo com o Artigo 81º, inciso 3º a evolução ao cargo requer a comprovação de participação em cursos de capacitação, que deverá ser relacionada ao tema de segurança pública ou relacionado a área de atuação.
- 2- A Comissão acolherá certificados emitidos pelas plataformas ENAP e Rede Senasp para o atendimento da carga horária previsto no Artigo 84º Inciso 2º.
- 3- A evolução dos Guardas Civis Enquadrados estará condicionada a entrega dos certificados.
- 4- Após publicação da lista final, os Guardas Municipais enquadrados terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos certificados à Comissão de Evolução Funcional.

IV – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ENQUADRAMENTO FINAL

- 1- A lista final de enquadramento será divulgada em diário oficial, após esgotado todos os recursos e atendido todas as exigências previstas nos dispostos legais.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento Funcional observando a legislação vigente.
- 2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 31 de Janeiro de 2024

Mônica Amorim Ferreira

Presidente da Comissão de Evolução Funcional

PROTOCOLO DE RECURSO

À COMISSÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Nome :

Matrícula :

Telefone :

Email :

Data:

Destinatário :

Assunto :

[Explicação detalhada do motivo do recurso]

Assinatura :